

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 52 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I para o município de São José do Rio Claro, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo do cuidado em saúde mental;

II- A Lei Complementar nº465, de 28 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei estadual de Atenção Integral à Saúde Mental e dá outras providências;

III – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV – A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V – A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI – A Portaria nº 014/2025/GBSES, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com Programa de Incentivo a Regionalização das unidades da Saúde Mental, para que garantam ações e serviços;

VII- O Parecer Técnico do ERS de Diamantino expedido na data de 22 de outubro de 2024, favorável ao credenciamento do CAPS I e sua posterior habilitação;

VIII- A Proposição Operacional CIR-CN/MT nº 010, de 22 de outubro de 2024, que propõe a aprovação do credenciamento do CAPS I do município de São José do Rio Claro, ressaltando que o processo de habilitação será posterior à implantação da Unidade e seus respectivos cadastros junto ao CNES, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

IX- O Processo SES-PRO-2024/92147, de 22 de novembro de 2024, que tem como objeto Implantação do Centro de Atenção Psicossocial de São José do Rio Claro: técnico responsável; coordenador de implantação e equipe mínima; projeto técnico de implantação; resolução do conselho municipal; local definido com espaço mínimo aos serviços; projeto

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT terapêutico global com rotina de matriciamento; Recursos; proposta de implantação dentro do SAIPS; proposição CIR.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta de implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de São José do Rio Claro, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174 3
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
Dados: 2025.03.25
14:26:55 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT